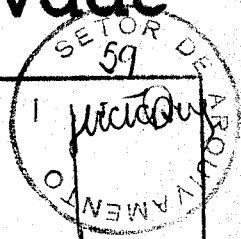


Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 404, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Aprova o Plano Rodoviário do Município de João Monlevade."

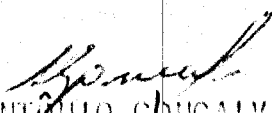
O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, em termos de decisão final, o Plano Rodoviário do Município de João Monlevade e respectivas siglas, aprovado em nível de minuta, pelo Conselho Rodoviário Estadual, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1.978.

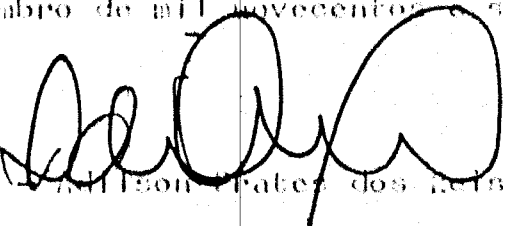
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 26 de dezembro de 1.978.


= ANTONIO GONÇALVES =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.


Adilson Pater dos Reis -
Diretor de Administração